



# HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO

**C.N.P.J. 96.136.643/0001-36**

Rua 7 de Setembro, 570 – Fone/Fax (55) 3251-2770 e 3251-2835 – Santiago - RS  
Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2377 – utilidade Pública Estadual – Processo nº 013032100/96-7  
Utilidade Pública Federal – D.O.U. de 02/07/91 – Proc. 77.223/77 – Registro no CNSS sob nº 205182  
Registro no S.J.T.C.S. sob nº 100880–Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 22992000964/94-13

---

## **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

### **PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES/2018 PARA R1**

# **MANUAL DO CANDIDATO**

**CRONOGRAMA**

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SELEÇÃO DE RESIDENTES/2018 (R1)

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO (HCS) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Residentes/2018 para R1 do HCS, o qual se regerá pelas Instruções Especiais constantes do presente Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I. INSCRIÇÃO

1. A inscrição ao presente Processo Seletivo 2018 do HCS estará aberta, no período de **20/01/2018** às 8h00min até **02/02/2018** às 18h00min, à portadores do diploma de conclusão do curso de medicina ou da declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida pelo MEC ou diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição estrangeira, devidamente revalidado em Universidade Federal brasileira. A inscrição deverá ser efetivada pela internet, no site [www.hcsantiago.com.br](http://www.hcsantiago.com.br). Não será aceita inscrição fora deste período. O Boletim Informativo, as instruções para a inscrição e o Requerimento de Inscrição estarão disponíveis no site referido.

2. O valor da inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, efetivada mediante depósito bancário em nome do Hospital de Caridade de Santiago, (Banco Caixa Econômica Federal; Agência 0503; Operação: 003; Conta Corrente 000188-0).

3. **Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica – PROVAB – Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.087/2011.** Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2018, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição.

Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem atuação no PROVAB, no dia da prova objetiva.

4. A efetivação da inscrição se dará exclusivamente pelo rigoroso cumprimento das instruções e pelo depósito bancário (**até às 15h00min do dia 02/02/2018**). Não haverá devolução do valor pago pela inscrição.

5. No ato da inscrição, o candidato optará por apenas um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.

#### II. PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

Programa	Duração	Nº. de Vagas	Credenciamento CNRM
CIRURGIA GERAL	02 anos	2	2014/748
CLÍNICA MÉDICA	02 anos	2	2014/746

### **III. PROVA**

O processo seletivo será composto de uma única Etapa.

A etapa será constituída de prova objetiva com peso 10,0.

A prova objetiva será composta de 50 questões de múltipla escolha, assim distribuídas:

- a) 10 questões de Cirurgia geral;
- b) 10 questões de Clínica Médica;
- c) 10 questões de Medicina Preventiva e Social;
- d) 10 questões de Obstetrícia e Ginecologia;
- e) 10 questões de Pediatria.

### **IV. PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. A prova objetiva, será aplicada no dia **04/02/2018**, sob a coordenação da COREME do HCS, com duração prevista de 02 horas e início marcado para as 13h00min no Hospital da Cidade de Caridade de Santiago, Rua 7 de Setembro, 570, centro, Santiago, RS. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, no dia **04/02/2018**, às 12h45min, ao local de realização da prova, munidos do documento de identidade que originou a inscrição, comprovante do depósito bancário e caneta esferográfica azul.

2. Não será admitido na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada nem aplicação de prova fora do local designado.

4. Durante as provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem a utilização de telefone celular ou similar.

5. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento eletrônico.

6. O candidato, ao terminar a prova objetiva, deverá devolver, ao fiscal da sala, a prova com a folha de respostas. Se assim não proceder será também passível de exclusão do concurso.

### **V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde a cem por cento do resultado final do concurso.

2. Os candidatos não selecionados estarão automaticamente eliminados do concurso.

3. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, será utilizado sorteio público para classificação do candidato.
4. Em cada PRM, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

## VI. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. Os recursos referentes ao presente processo seletivo deverão ser entregues na Rua 7 de Setembro, 570, Centro, Santiago, RS, por escrito, fundamentados, em formulário próprio, com a indicação do número da questão atacada (prova objetiva), no prazo mencionado no cronograma e de acordo com as exigências e as instruções disponibilizadas juntamente com as listas de resultados de cada etapa, no site [www.hcsantiago.com.br](http://www.hcsantiago.com.br) . Os recursos devem ser protocolados das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, nos dias **05 e 06/02/2018** para as questões relativas à prova objetiva. Não serão aceitos recursos por via postal, internet, fax ou similares. Para recurso será cobrada uma taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A cada recurso interposto será fornecido um protocolo específico.
2. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no item 1 acima.
3. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes a essa etapa, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Portanto, é dispensável a apresentação de recursos com igual conteúdo.
4. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Boletim Informativo, o qual é parte integrante do presente Edital.
5. Os classificados que se posicionarem até o limite do número de vagas, em cada PRM, devem apresentar, sob sua inteira responsabilidade, no ato de assinatura do contrato da bolsa de Residência, a documentação comprobatória do atendimento ao requisito para inscrição (1 foto 3x4, nº INSS, comprovante de depósito bancário da inscrição do Processo Seletivo, ficha de inscrição impressa, cópia de RG, CPF, título de eleitor, comprovante de endereço, CRM e cópia autenticada do diploma). O não atendimento, pelo candidato, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas será razão definitiva para a perda da vaga eventualmente obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis que venham a ser adotadas pela COREME/HCS contra o candidato, por descumprimento de compromisso constante da regra editalícia.
6. A assinatura do contrato da bolsa de Residência deverá ser feita durante o período previsto no cronograma constante do Boletim Informativo (**de 26/02/2018 a 01/03/2018**). A inobservância deste prazo implica a perda da vaga e o chamamento do próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes (na ordem de nota final) para a ocupação total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição. Os suplentes interessados deverão entrar em contato com a COREME/HCS, para definir sua opção pelo Programa, se for o caso de vagas ociosas.
7. Não serão concedidas vistas às provas do processo seletivo.
8. O atendimento integral às datas previstas no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo do candidato.

## VII. CRONOGRAMA

DATA EVENTO	DESCRIÇÃO
20/01/2018	Abertura das inscrições, a partir das 8h00min pela internet, no site <a href="http://www.hcsantiago.com.br">www.hcsantiago.com.br</a> .
02/02/2018	Encerramento das inscrições, às 18h00min pela internet, no site <a href="http://www.hcsantiago.com.br">www.hcsantiago.com.br</a> .
02/02/2018	Último dia para depósito bancário em nome do Hospital de Caridade de Santiago, até às 15h00min - Agência: 0503, Operação: 003; Conta Corrente: 000188-0; Banco Caixa Econômica federal
04/02/2018	Aplicação da prova objetiva, às 13h00min às 15h00min no Hospital de Caridade de Santiago, a Rua 7 de Setembro, 570, Centro, Santiago, RS.
04/02/2018	Publicação, a partir das 17h00min da lista preliminar de candidatos classificados no site <a href="http://www.hcsantiago.com.br">www.hcsantiago.com.br</a> e no HCS.
05 e 06/02/2018	Data para apresentação de recursos contra questões da prova objetiva, das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min na sala da COREME/HCS.
07/02/2018	Resposta aos recursos relativos à prova objetiva e publicação da lista definitiva, a partir das 18h00min no site <a href="http://www.hcsantiago.com.br">www.hcsantiago.com.br</a> e na COREME/HCS.
07/02/2018	Publicação, a partir das 18h00min, do resultado com a classificação final do concurso, já homologado no site <a href="http://www.hcsantiago.com.br">www.hcsantiago.com.br</a> e na COREME/HCS.
26/02/2018	Início do prazo para assinatura dos contratos dos Médicos Residentes aprovados no Processo seletivo na COREME/HCS.
01/03/2018	Término do prazo para assinatura dos contratos dos Médicos Residentes aprovados no processo seletivo na COREME/HCS.
01/03/2018	Início dos programas de residência médica e reunião de acolhimento aos novos residentes com a direção, preceptores e demais colaboradores do HCS, na sala de Reuniões do Hospital de Caridade de Santiago às 8h00min.

**OBSERVAÇÃO:** A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição serão consideradas como desistência formal à vaga. O candidato dará o pleno direito a COREME/HCS de efetuar o chamamento do candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo, publicada em **07/02/2018**.

**ATENÇÃO:** Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são preempatórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.